



L E I N.º 343

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO ALTO URUGUAI CATARINENSE".


ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o
Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

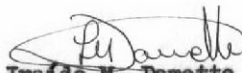
Art. 1.º - É declarada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI CATARINENSE, com sede na cidade de
Concórdia, estado de Santa Catarina, criada pela Lei Municipal n.º
1.392, de 09 de abril de 1976, com seu Estatuto devidamente regis-
trado no Cartório de Títulos e Documentos da cidade e Comarca de
Concórdia-SC., sob n.º 7.228.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 09 de Março de 1981.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Peritiba-SC., aos 09 dias do mês de Março de 1981.


Iraide M. Dametto
Secretária